



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/CIMCERO/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-195/CIMCERO/2024

Pedido de Esclarecimento da empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, datado de 11/07/2024 (ID 52457).

RESPOSTA 1: Sobre o Atestado de Capacidade Técnica:

Para atender ao item 3.17.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital, um atestado de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO é essencial para comprovar que um equipamento atende às normas técnicas exigidas no Brasil. Isso garante a conformidade legal do produto, promove a confiança dos consumidores e facilita o comércio de produtos seguros e confiáveis.

Quanto às normas da série IEC 60950-1, essenciais para a segurança de equipamentos elétricos e eletrônicos, elas protegem os usuários contra riscos elétricos e mecânicos, são reconhecidas internacionalmente, e promovem a qualidade e a confiabilidade dos produtos.

Após análise do setor técnico, verificamos que a norma técnica IEC 60950 não se aplica a todos os itens. Existem exigências específicas para o item 03 (notebook) e o item 12 (rack servidor). Portanto, os itens 04, 06 e 07, conforme esclarecimento impetrado pela empresa, não se aplica o atestado de conformidade IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment). Contudo devem RIGOROSAMENTE atender às descrições pontuadas no item 2.2. do termo de referência, bem como deverá apresentar **qualificação técnica, em conformidade com item 8.4.1.4 do termo de referência, de no mínimo 10% dos itens.**

RESPOSTA 2: Sobre os questionamentos referentes ao item 006 - Projetor Multimídia:

Quanto ao item 006 - projetor multimídia, conforme solicitado por meio do pedido de esclarecimentos, será acatado parcialmente. São necessários ajustes nas especificações técnicas. Para evitar prejuízos aos demais itens do certame, o item deverá cancelado na abertura do certame e licitado posteriormente conforme a necessidade deste órgão.

O item será cancelado na abertura do certame devido à necessidade de ajustes nas especificações técnicas. Será licitado posteriormente para garantir a eficiência e a justiça do processo, conforme os critérios estabelecidos.

Ji-Paraná-RO, 12 de julho de 2024.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro(a) do CIMCERO
Portaria nº 047/2024/CIMCERO



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON GOMES DOS REIS**, **PREGOEIRO**, em 12/07/2024 às 09:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **52563** e o código verificador **ABB16EAD**.

Referência: [Processo nº 1-195/2024](#).

Docto ID: 52563 v1